

Região Africana

COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

ORIGINAL: INGLÊS

Septuagésima quarta sessão
Brazzaville, República do Congo, 26 a 30 de Agosto de 2024

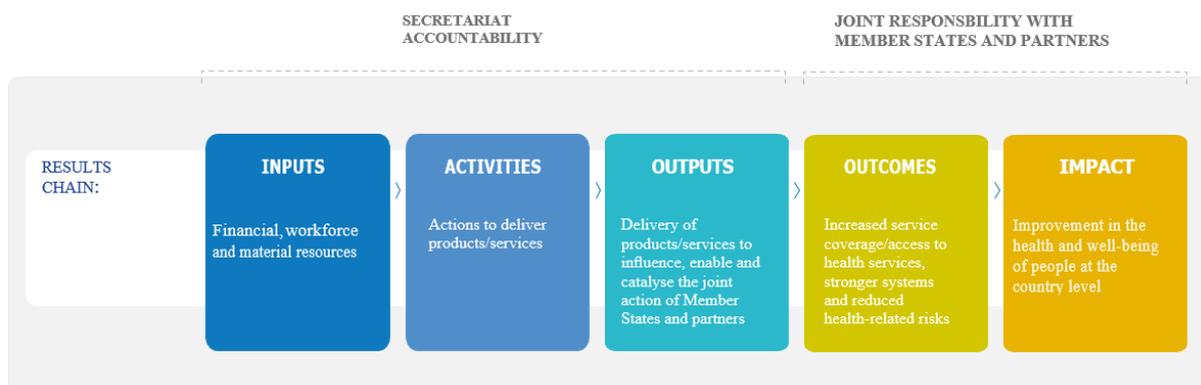
Ponto 16 da ordem do dia provisória

RESUMO DO PROJECTO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA 2026-2027 PROPOSTO

1. Esta [proposta de projecto de orçamento-programa 2026-2027](#) corresponde ao primeiro exercício totalmente elaborado no âmbito do décimo quarto Programa Geral de Trabalho, 2025-2028 (PGT 14), que dá prioridade à promoção da equidade na saúde e ao reforço da resiliência dos sistemas de saúde. Traduz a visão do PGT 14 em acções, assegurando que os recursos serão direccionados para onde são mais necessários e podem fazer a maior diferença. Outrossim, apresenta os passos dados pelos Estados-Membros no processo de priorização, com base em dados factuais e na linha dos objectivos estratégicos do PGT 14.
2. O documento está dividido em seis secções principais e três anexos que desenvolvem determinadas áreas de interesse. A secção relativa ao **Quadro de resultados** (Fig. 1) descreve a abordagem sistemática e estruturada da OMS para definir, organizar e avaliar os impactos, os resultados e os produtos esperados das iniciativas em matéria de saúde. Fornece uma ligação clara e lógica entre contributos, actividades e melhorias de saúde daí resultantes, assegurando que cada medida contribui para os objectivos globais da Organização.

Fig. 1. Quadro de resultados da OMS

FOURTEENTH GENERAL PROGRAMME OF WORK, 2025–2028 RESULTS FRAMEWORK



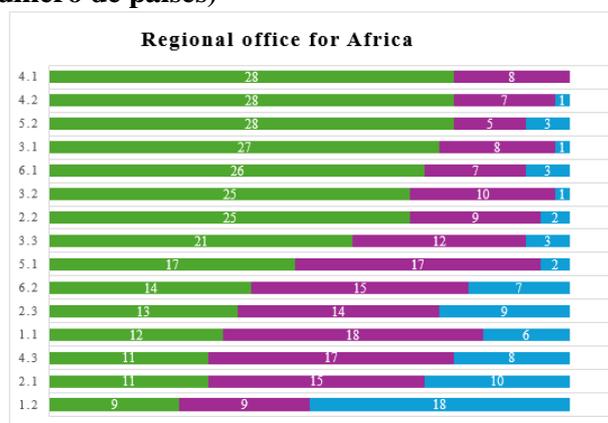
3. A elaboração do Quadro de resultados do PGT 14 está fundamentada nos princípios da gestão baseada em resultados, assenta nos ensinamentos do décimo terceiro Programa Geral de Trabalho, 2019-2025 e segue as recomendações de avaliações independentes, centrando-se em áreas que exigem melhorias e mudanças essenciais, mantendo simultaneamente a integridade da cadeia de resultados. Por conseguinte, apresentam-se aos Estados-Membros **18 resultados do PGT 14** (15

resultados conjuntos, 3 resultados empresariais) assim como **42 projectos de realizações** que constituem os principais resultados do PGT 14 e o núcleo do projecto de orçamento-programa 2026-2027 proposto. O Quadro 1 da presente síntese apresenta a lista de resultados e realizações do projecto de orçamento-programa proposto para 2026-2027. O **Anexo 1** do projecto de orçamento-programa proposto para 2026-2027 fornece pormenores como os âmbitos dos resultados e das realizações e os indicadores de resultados.

4. O projecto de orçamento-programa 2026-2027 proposto assenta em várias recomendações fundamentais, fruto das recentes avaliações independentes, incorporando-as. Dessas, uma das principais recomendações refere-se à necessidade de **priorização** efectiva. O projecto de orçamento-programa 2026-2027 proposto assenta nas experiências anteriores no que diz respeito à definição de prioridades e reflecte um **processo** transparente de **definição de prioridades quanto aos resultados da OMS**, orientado por elementos comprovados e alinhado pelos objectivos estratégicos do PGT 14. Esta abordagem pretende realçar a transparência, a responsabilização e a eficácia das operações, conduzindo, em última análise, a melhores resultados em matéria de saúde para as populações do mundo inteiro e fazendo com que persista a concordância entre os esforços da Organização e as necessidades de saúde mais prementes e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. Procura igualmente assegurar que o programa, o orçamento e a subsequente afectação de recursos se baseiam em prioridades definidas colectivamente pelo Secretariado e pelos Estados-Membros, e que as prioridades da OMS começam ao nível nacional para acautelar ao máximo um alinhamento em relação a situações e prioridades internas aos países. Os resultados apresentados no projecto da orçamento-programa 2026-2027 proposto constituem a consolidação dos resultados da priorização inicial das duas regiões que avançaram neste processo, atendendo aos prazos que os órgãos directivos têm de cumprir na perspectiva dos seus Comitês Regionais. Neste momento, o exercício de definição das prioridades está a decorrer em todos os Escritórios Regionais e os resultados da priorização serão actualizados em conformidade e apresentados de forma transparente na plataforma digital do Orçamento-Programa da OMS.

5. Na Região Africana, a maioria dos países produziu a sua própria definição de prioridades nacionais, tendo 36 países já priorizado resultados por altura da preparação desta proposta de projecto de orçamento-programa para 2026-2027. Pelo menos três quartos dos países que identificaram as suas prioridades classificaram os resultados seguintes como sendo as suas principais prioridades (ver Fig. 2): 4.1 (Melhoria da equidade no acesso a serviços de qualidade relativamente a doenças não transmissíveis, problemas de saúde mental e doenças transmissíveis, combatendo simultaneamente a resistência aos antimicrobianos) (78% dos países); 4.2 (Melhoria da equidade no acesso a serviços de saúde sexual, reprodutiva, materna, neonatal, infantil, do adolescente e do idoso, bem como da nutrição e da cobertura vacinal) (78% dos países); 5. 2 (Melhoria da preparação, prontidão e resiliência às emergências de saúde) (78% dos países); e 3.1 (Renovação e reforço da abordagem dos cuidados de saúde primários para acelerar a cobertura universal de saúde) (75% dos países).

Fig. 2. Classificação dos resultados do PGT 14 com base na pontuação por grau de prioridade (número de países)



6. A **secção orçamental** do projecto de orçamento-programa proposto para 2026-2027 é apresentada em **quatro segmentos: programas de base, operações de emergência e apelos, erradicação da poliomielite e programas especiais**. O segmento relativo aos **programas de base** representa o mandato principal da OMS e constitui a maior fatia do orçamento. A proposta aponta para USD 5530,2 milhões, comparativamente aos USD 4968,2 milhões no orçamento-programa 2024-2025. O aumento proposto no segmento de base destina-se principalmente a beneficiar os Escritórios Regionais e de país, correspondendo a um suplemento orçamental de 10% na Região do Sudeste Asiático e de 20% na Região do Mediterrâneo Oriental. O aumento é sobretudo impulsionado por três áreas: reforço das capacidades técnicas dos países, aposta nos dados e na inovação e responsabilidade acrescida.

7. O **segmento de operações de emergência e apelos** inclui as operações da OMS em situações de emergência e em contextos humanitários, bem como a sua resposta a acontecimentos agudos. O Secretariado apresenta dois cenários no que diz respeito a este segmento: o 1.º cenário corresponde a um orçamento equiparado ao dos biénios anteriores (USD mil milhões) e o 2.º cenário corresponde a uma estimativa orçamental mais realista (USD 2,8 mil milhões). A justificação destas propostas está exposta mais pormenorizadamente no documento.

8. **Erradicação da poliomielite:** este segmento representa a quota-parte da OMS no orçamento da estratégia da Iniciativa Mundial de Erradicação da Poliomielite. O segmento corresponde a uma estimativa de USD 976,3 milhões para o biénio 2026-2027, de acordo com a extensão da estratégia até 2029.

9. **Programas especiais:** este segmento inclui, como o nome indica, programas especiais que têm mecanismos de governação e ciclos orçamentais adicionais, instruindo os seus orçamentos anuais e bienais, designadamente o Programa Especial de Investigação, Desenvolvimento e Formação em Reprodução Humana do PNUD/FNUAP/UNICEF/OMS/Banco Mundial, o Programa Especial da UNICEF/PNUD/Banco Mundial/OMS para a Investigação e Formação em Doenças Tropicais e o Quadro de Preparação para a Gripe Pandémica. O nível orçamental proposto para este segmento é de USD 162,4 milhões para o biénio 2026-2027.

10. Relativamente ao **segmento de operações de emergência e apelos**, o **orçamento total proposto para 2026-2027 ascende a USD 7,7 mil milhões no 1.º cenário e a USD 9,5 mil milhões no 2.º cenário** (ver Quadro 2).

11. A secção sobre **monitorização, avaliação e aferição do desempenho** do projecto de orçamento-programa 2026-2027 proposto delineia a abordagem sistemática para acompanhar e avaliar os progressos e o impacto das iniciativas em matéria de saúde. Ao continuar a melhorar um sistema robusto de monitorização, com indicadores de resultados e de realizações, e ao integrar ensinamentos tirados dos ciclos anteriores, o objectivo consiste em fornecer uma imagem mais precisa e abrangente dos progressos e desafios. Saliencia a importância de ter um sólido sistema de monitorização com indicadores e referenciais claramente definidos para medir o sucesso. Desenvolvendo ainda mais esses princípios, a avaliação conjunta dos resultados do Secretariado com as autoridades nacionais e outras partes interessadas prosseguirá em 2026-2027. O que também procura consolidar a confiança dos Estados-Membros e dos parceiros.

12. O documento aborda ainda o **compromisso da OMS de não deixar ninguém para trás**, bem como as estratégias e medidas que serão implementadas para gerir os riscos e garantir, com êxito, a concretização das metas dos mil milhões. O documento salienta igualmente a necessidade de uma constante monitorização e avaliação assim como da integração desses elementos em todas as vertentes do trabalho da OMS.

13. A última secção do documento resume as **perspectivas de financiamento do projecto de orçamento-programa 2026-2027 proposto**, incluindo de que maneira o aumento esperado das contribuições fixas é um pressuposto fundamental do financiamento sustentável e da implementação dos resultados, conforme plasmado no documento. A proposta de orçamento-programa 2026-2027 vem sendo elaborada na expectativa de que o segundo aumento gradual das contribuições fixas (USD 229,6 milhões ou 20 %) seja aprovado, tal como previsto na decisão WHA75(8) (2022). Os Comitês regionais são um fórum importante onde os Estados-Membros e o Secretariado têm a possibilidade de iniciar conversações sobre o aumento na ordem de 20% das contribuições fixas de modo a financiar o orçamento-programa 2026-2027 proposto. Também ligado à melhoria da transparência e da responsabilização, os **Anexos 2 e 3** apresentam os esforços do Secretariado para aperfeiçoar a atribuição de recursos, bem como os principais termos de referência da Comissão de Atribuição de Recursos, esperando-se que venha a desempenhar um papel importante na alocação dos recursos temáticos a receber através da ronda de investimento da OMS.

Quadro 1. Resultados e realizações conjuntos e empresariais

Designação da realização	Código da realização	Descrição da realização
Resultado conjunto 1.1. Sistemas de saúde mais resilientes ao clima que lidam com riscos e impactos sanitários		
	1.1.1	A OMS dá apoio aos países na elaboração de avaliações de vulnerabilidade e adaptação em matéria de saúde, bem como de planos nacionais de adaptação, e fornece orientação, capacitação e conduz intervenções destinadas a aumentar a resiliência dos sistemas de saúde às alterações climáticas seguindo a abordagem “Uma Só Saúde
Resultado conjunto 1.2. Sistemas de saúde e sociedades que emitem menos dióxido de carbono (CO²) contribuem para a saúde e o bem-estar		
	1.2.1	A OMS desenvolve normas, padrões e orientações políticas e reforça as capacidades dos países para reduzir as emissões de CO ² no sector da saúde e para envolver nesse mesmo sentido outros sectores (como a alimentação, os transportes e a energia) que têm impacto na saúde
Resultado conjunto 2.1. Redução das iniquidades na saúde que actuam sobre os determinantes sociais, económicos, ambientais e de outro tipo que afectam a saúde		
	2.1.1	A OMS dá apoio aos países na concepção de políticas e regulamentação, no modo de atribuir recursos e investir e na criação de parcerias dentro e fora do sector da saúde para abordar os determinantes e reduzir as desigualdades em matéria de saúde, em especial no que diz respeito a populações em situação de vulnerabilidade

Designação da realização	Código da realização	Descrição da realização
	2.1.2	A OMS apoia os países no desenvolvimento de políticas baseadas em dados factuais em todos os sectores e a todos os níveis de governo assim como adapta as medidas de saúde pública para satisfazer as necessidades de saúde de certas populações como os migrantes e as pessoas deslocadas
Resultado conjunto 2.2. Redução de factores de risco prioritários referentes a doenças não transmissíveis, a doenças transmissíveis, à violência e às lesões, bem como à deficiente alimentação, mediante abordagens multisectoriais		
	2.2.1	O OMS desenvolve normas, padrões e conjuntos de ferramentas técnicas que abordam os factores de risco inerentes às doenças transmissíveis e não transmissíveis, à violência e às lesões, previnem a má nutrição e protegem a segurança sanitária dos alimentos, apoiando ainda os países na sua implementação, incluindo a monitorização e a elaboração de legislação e regulamentação
	2.2.2	A OMS dá apoio aos países para garantir às populações um acesso abrangente a serviços de promoção e prevenção da saúde (nomeadamente serviços de cessação tabágica, regime alimentar e actividade física e aleitamento materno), inclusive no que diz respeito a pessoas em situação de vulnerabilidade, e para monitorizar a sua execução
Resultado conjunto 2.3. Capacitação das populações para controlarem a sua saúde mediante programas de promoção da saúde e envolvendo a comunidade na tomada de decisões		
	2.3.1	A OMS desenvolve orientações e apoia os países para incrementar a sua capacidade de participação e habilitar os indivíduos e as comunidades, bem como todos os níveis de governo quaisquer que sejam os sectores, com vista a aumentar a literacia em saúde, favorecer comportamentos mais saudáveis, fazer valer os benefícios conexos e melhorar a governação e a implementação de abordagens em função dos contextos e das políticas de promoção da saúde
Resultado conjunto 3.1. Renovação e reforço da abordagem dos cuidados de saúde primários para acelerar a cobertura universal de saúde		
	3.1.1	A OMS reforça a capacidade nacional dos países e dá orientações para redireccionar e melhorar a prestação de serviços de qualidade, centrados nas pessoas, abrangentes, integrados, individuais e baseados na população
	3.1.2	A OMS incrementa a capacidade das instituições nacionais de saúde pública de modo a desempenharem funções essenciais de saúde pública e a melhorarem a resiliência dos sistemas de saúde
	3.1.3	A OMS facilita o diálogo e dá orientações para reforçar a capacidade de governação da saúde dentro e entre sectores, incluindo o sector privado, bem como para habilitar e envolver as comunidades
Resultado conjunto 3.2. Melhoria substancial da força de trabalho do sector e dos cuidados de saúde, do financiamento da saúde e do acesso a produtos de saúde com garantia de qualidade		
	3.2.1	A OMS fornece orientação técnica e apoio operacional para otimizar e alargar a força de trabalho no sector e nos cuidados de saúde em prol de uma prestação de serviços integrada, de funções essenciais de saúde pública e da melhoria da saúde e do bem-estar
	3.2.2	A OMS gera dados factuais, norteia a concepção e apoia a implementação de um financiamento sustentável da saúde e de políticas macroeconómicas referentes à saúde no intuito de melhorar o acesso equitativo a serviços e produtos prestados de forma eficiente a indivíduos e populações.
	3.2.3	A OMS dá apoio aos países na implementação de medidas para melhorar o acesso e a utilização de produtos de saúde seguros, eficazes e com garantia de qualidade
Resultado conjunto 3.3. Fortalecimento dos sistemas de informação sanitária e aplicação da transformação digital		
	3.3.1	A OMS ajuda a erguer capacidades nacionais e desenvolve ferramentas e plataformas para apoiar os países no desenvolvimento e na melhoria dos seus sistemas de informação sanitária para facilitar a tomada de decisões informadas e aproveitar a transformação digital com vista a alargar a cobertura e a equidade e acelerar o impacto
Resultado conjunto 4.1. Melhoria da equidade no acesso a serviços de qualidade relativamente a doenças não transmissíveis, problemas de saúde mental e doenças transmissíveis, combatendo simultaneamente a resistência aos antimicrobianos		
	4.1.1	A OMS desenvolve políticas baseadas em dados factuais e apoia a implementação, a ampliação e a medição das opções mais acertadas e demais acções para reforçar a prevenção, o controlo

Designação da realização	Código da realização	Descrição da realização
		e a gestão das doenças não transmissíveis no intuito de melhorar a cobertura dos cuidados de saúde centrados no doente
	4.1.2	A OMS dá apoio à concepção, à ampliação, à implementação e à medição da cobertura de serviços centrados nas pessoas e baseados nos direitos no tocante às principais doenças de saúde mental, do foro neurológico e associadas ao consumo de substâncias
	4.1.3	A OMS proporciona liderança, prepara orientações e normas baseadas em dados factuais e apoia os Estados-Membros na criação de capacidades destinadas à prestação de serviços direccionados, inovadores e integrados, centrados nas pessoas, para reduzir a incidência, a morbilidade e a mortalidade e, se for caso disso, controlar, debelar ou erradicar doenças transmissíveis
	4.1.4	A OMS prepara e divulga orientações e normas baseadas em dados factuais, desenvolve capacidades e apoia a implementação de uma abordagem de saúde pública centrada nas pessoas e de um pacote de intervenções principais destinadas a prevenir, monitorizar e responder à resistência aos antimicrobianos
Resultado conjunto 4.2. Melhoria da equidade no acesso a serviços de saúde sexual, reprodutiva, materna, neonatal, infantil, dos adolescentes e dos idosos, bem como a serviços de nutrição e à cobertura vacinal		
	4.2.1	A OMS estabelece normas e padrões, fornece orientações e capacita os países no intuito de melhorar a saúde sexual, reprodutiva, materna, neonatal, infantil, dos adolescentes, dos adultos e dos idosos ao longo de toda a vida
	4.2.2	A OMS estabelece normas e padrões, fornece orientação e capacita os países no intuito de reforçar e manter serviços de vacinação de qualidade ao longo do ciclo de vida, incluindo a poliomielite, prestando especialmente atenção às pessoas e comunidades não vacinadas e subvacinadas
Resultado conjunto 4.3. Melhoria da protecção financeira, reduzindo barreiras financeiras e as despesas de saúde incorridas directamente pelos doentes, em particular os mais vulneráveis		
	4.3.1	A OMS fornece orientações, reforça as capacidades e apoia os países na recolha, acompanhamento e análise de dados de despesas de saúde, incluindo as contas da saúde, bem como de dados desagregados sobre as despesas directas, as dificuldades financeiras e as barreiras financeiras no intuito de identificar desigualdades e de instruir as decisões tomadas em matéria de protecção financeira e social da saúde
Resultado conjunto 5.1. Redução de riscos de emergências de saúde derivados de qualquer perigo e atenuação do impacto		
	5.1.1	A OMS colabora com os parceiros para comunicar potenciais riscos e envolver as comunidades na criação conjunta de intervenções de prevenção e resposta em saúde pública para qualquer perigo
	5.1.2	A OMS fornece conhecimentos técnicos especializados assim como apoio operacional para reforçar e ampliar as intervenções de saúde pública preventivas, de cariz populacional e ambiental, seja qual for o perigo, seguindo uma abordagem “Uma Só Saúde”
Resultado conjunto 5.2. Reforço da preparação, prontidão e resiliência face a emergências de saúde		
	5.2.1	A OMS efectua avaliações dos riscos e das capacidades e apoia o desenvolvimento e a implementação de planos nacionais de preparação e prontidão, incluindo estratégias de prevenção e atenuação adaptadas a perigos específicos
	5.2.2	A OMS estabelece e gere redes de colaboração no intuito de acelerar a investigação assim como o desenvolvimento, o fabrico em escala e a resiliência das cadeias de abastecimento, permitindo assim um acesso atempado e equitativo a contramedidas médicas durante as emergências sanitárias
	5.2.3	A OMS faculta conhecimentos técnicos e apoio operacional no intuito de reforçar e ampliar os cuidados clínicos em situações de emergência, incluindo medidas de prevenção e controlo de infecções para proteger os profissionais de saúde e os doentes

Designação da realização	Código da realização	Descrição da realização
Resultado conjunto 6.1. Celeridade e eficácia na detecção e resposta a graves ameaças de saúde pública		
	6.1.1	A OMS reforça os sistemas de vigilância e de alerta, incluindo os meios de diagnóstico e laboratoriais, no intuito de fazer uma monitorização eficaz das ameaças de saúde pública e de detectar rapidamente, verificar, avaliar os riscos e classificar os eventos de saúde pública
	6.1.2	A OMS coordena respostas rápidas e eficazes perante graves ameaças de saúde pública, incluindo o destacamento de capacidades de resposta multisectoriais, o suprimento de aprovisionamentos de emergência e apoio logístico, a concessão de financiamento de contingência e a implementação de planos de resposta estratégicos e operacionais
Resultado conjunto 6.2. Durabilidade e justiça no acesso a serviços essenciais de saúde durante situações de emergência		
	6.2.1	A OMS coordena e lidera o grupo da saúde e os parceiros para avaliar as necessidades sanitárias e elaborar, financiar e monitorizar os planos de resposta humanitária a emergências de saúde em situações de emergência prolongadas
	6.2.2	A OMS assegura a prestação de cuidados destinados a salvar vidas e zela pela manutenção dos sistemas e serviços essenciais de saúde em situações de emergência e em contextos de vulnerabilidade, abordando a questão das barreiras ao acesso e a desigualdade
Resultado empresarial 1: Liderança eficaz da OMS no domínio da saúde, através da convocação, da definição da agenda, de parcerias e de comunicações no intuito de fazer avançar os resultados previstos pelo PGT 14 e de cumprir o objetivo de não deixar ninguém para trás		
	7.1.1	Convocar, defender a causa e colaborar com os Estados-Membros e os principais círculos no intuito de apoiar a governação da saúde e levar por diante as prioridades neste domínio
	7.1.2	Delinear estratégias, planear, defender a causa e comunicar eficazmente no intuito de promover um planeamento baseado em dados factuais para tomar decisões sobre intervenções e comportamentos saudáveis nos países (<i>actualmente em discussão de modo a clarificar e melhorar este resultado</i>)
Resultado empresarial 2: Entrega atempada, acesso alargado e adopção de produtos normativos, técnicos e de dados de alta qualidade da OMS possibilitam um impacto na saúde ao nível nacional		
	7.2.1	Elaboração e divulgação de produtos normativos baseados em dados factuais e com garantia de qualidade e sua utilização pelos países, tendo impacto positivo na saúde
	7.2.2	Aumentar a escala científica, ampliar a transformação digital, a inovação, a investigação, o desenvolvimento e as capacidades de fabrico dos países no intuito de acelerar, de forma equitativa, os progressos em matéria de saúde
	7.2.3	A OMS dá apoio aos Estados-Membros no reforço da recolha, agregação, análise e interpretação de informação sobre saúde no intuito de monitorizar tendências e progressos em relação aos indicadores e metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo a monitorização das desigualdades
Resultado empresarial 3: Uma OMS financiada de forma sustentável e eficientemente gerida, contando com uma forte supervisão e responsabilidade e com capacidades nacionais reforçadas, dá mais possibilidades à sua força de trabalho, aos seus parceiros e aos Estados-Membros de obterem os resultados previstos no projecto de PGT 14		
	8.1.1	Políticas, regras e regulamentação vigentes no intuito de atrair, recrutar e reter uma força de trabalho motivada, diversificada, habilitada e adequada à sua finalidade, que intervém num local de trabalho respeitoso, ético, seguro e inclusivo, com uma mudança organizacional plenamente institucionalizada
	8.1.2	Reforço das capacidades essenciais dos Escritórios Regional e de país da OMS para promover um impacto mensurável ao nível nacional
	8.1.3	Reforço das funções de responsabilização de uma forma transparente, compatível e viradas para a gestão dos riscos no intuito de facilitar a supervisão pelos Estados-Membros e de assegurar uma aprendizagem organizacional, uma efectiva justiça interna, segurança e impacto ao nível do país
	8.1.4	Uma gestão eficaz e de ponta-a-ponta baseada nos resultados, realizada através de um orçamento-programa alinhado com as prioridades do país, com base em dados factuais e sustentada num financiamento duradouro, beneficiando de uma afectação transparente dos

Designação da realização	Código da realização	Descrição da realização
		recursos e de boas práticas de monitorização e avaliação (<i>actualmente em discussão de modo a determinar a colocação correcta deste resultado</i>)
	8.1.5	Plataformas e serviços digitais empresariais adequados à sua finalidade, responsáveis, economicamente vantajosos, inovadores e seguros, alinhados com as necessidades dos utilizadores, as funções empresariais e os programas técnicos
	8.1.6	Adequar à sua finalidade os ambientes de trabalho, as infra-estruturas, os serviços de apoio, as cadeias de abastecimento e a gestão de activos, sem esquecer as respectivas dimensões em termos de prestação de contas, custo-benefício, inovação e segurança com vista a um funcionamento optimizado
	8.1.7	Práticas financeiras correctas geridas mediante um quadro de controlo interno, eficiente e eficaz

Quadro 2. Números totais da proposta de orçamento-programa para 2026-2027 comparativamente ao orçamento-programa aprovado para 2024-2025, repartido pelos principais Escritórios e segmentos (em milhões de dólares norte-americanos)¹

Escritório principal/Segmento	Orçamento-Programa 2024-2025 aprovado	Proposta de Orçamento-Programa 2026-2027 Operações de emergência e apelos – 1.º cenário	Proposta de Orçamento-Programa 2026-2027 Operações de emergência e apelos – 2.º cenário
África	1625,1	1776,2	2182,3
Base	1326,6	1509,5	1509,5
Erradicação da poliomielite	20,2	43,2	43,2
Programas especiais	4,3	3,6	3,6
Operações de emergência e apelos	274,0	219,9	626,1
Américas	313,7	445,8	616,7
Base	295,6	349,0	349,0
Erradicação da poliomielite	–	–	–
Programas especiais	5,1	4,3	4,3
Operações de emergência e apelos	13,0	92,5	263,4
Sudeste Asiático	537,9	575,9	640,2
Base	487,3	537,2	537,2
Erradicação da poliomielite	–	–	–
Programas especiais	4,6	3,9	3,9
Operações de emergência e apelos	46,0	34,8	99,1
Europa	473,4	552,6	790,8
Base	363,6	419,7	419,7
Erradicação da poliomielite	–	–	–
Programas especiais	4,8	4,0	4,0
Operações de emergência e apelos	105,0	128,9	367,1
Mediterrâneo Oriental	1299,8	1538,4	2454,1
Base	618,4	743,3	743,3
Erradicação da poliomielite	342,8	295,3	295,3
Programas especiais	4,6	3,9	3,9
Operações de emergência e apelos	334,0	495,8	1411,5
Pacífico Ocidental	430,2	477,2	497,0
Base	408,1	463,0	463,0
Erradicação da poliomielite	–	–	–
Programas especiais	4,2	3,5	3,5
Operações de emergência e apelos	18,0	10,7	30,5
Sede	2154,1	2302,8	2334,6
Base	1468,6	1508,6	1508,6
Erradicação da poliomielite	331,2	637,7	637,7
Programas especiais	144,3	139,2	139,2
Operações de emergência e apelos	210,0	17,2	49,0
Total	6834,1	7668,9	9515,7

¹ Devido aos arredondamentos, os totais poderão diferir do somatório dos valores acima indicados.